

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 98419-9625.

Belém, 20 de outubro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 10.479.847/0001-54), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 25.10.2022, às 08h30min, será julgado o Processo nº 502794/2014, que trata de Representação, em face do Convênio SEOP com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA FRONTEIRA, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Luis da Cunha Teixeira.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 98419-9625.

Belém, 20 de outubro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor GUILHERME KÓS SEIXAS (CPF: ***.122.192-**), Fiscal do Convênio à época, na pessoa de seu Advogado Dr. HIDERALDO MARCELO DE AZEVEDO TAVARES – OAB/PA 6.543, de que no dia 25.10.2022, às 08h30min, será julgado o Processo nº 502794/2014, que trata de Representação, em face do Convênio SEOP com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA FRONTEIRA, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Luis da Cunha Teixeira.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 98419-9625.

Belém, 20 de outubro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor VALDIR GANZER (CPF: ***.160.592-**), Gestor da SETRAN à época, de que no dia 25.10.2022, às 08h30min, será julgado o Processo nº 527501/2010, que trata de Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, referente ao Convênio SETRAN nº 008/2008, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Luis da Cunha Teixeira.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 98419-9625.

Belém, 20 de outubro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO (CPF: ***.030.361-**), Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos à época, na pessoa de sua Advogada Dra. DANIELA NAZARÉ MOTA DE OLIVEIRA – OAB/PA 15.612, de que no dia 25.10.2022, às 08h30min, será julgado o Processo nº 501384/2009, que trata de Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E

DIREITOS HUMANOS, referente ao Exercício Financeiro de 2008, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Subst. Julival Silva Rocha.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 98419-9625.

Belém, 20 de outubro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor Zaqueu Alves Salomão (CPF: ***.472.432-**), Prefeito à época, na pessoa de seu Advogado Dr. LEANDRO ATHAYDE FERNANDES – OAB/PA 20.855, de que no dia 25.10.2022, às 08h30min, será julgado o Processo nº 516776/2012, que trata de Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, referente ao Convênio SEEL nº 043/2008, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Subst. Julival Silva Rocha.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 98419-9625.

Belém, 20 de outubro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JOÃO DE CASTRO BARRETO (CPF: ***.311.312-**), Prefeito à época, de que no dia 25.10.2022, às 08h30min, será julgado o Processo nº 503232/2007, que trata de Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, referente ao Convênio SESPA nº 138/2006, tendo como Relatora a Exma. Cons.^a Subst. Milene Dias da Cunha.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 98419-9625.

Belém, 20 de outubro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

PROVIMENTO CORREGEDORIA TCE/PA Nº 013/2022

Dispõe sobre a distribuição e instrução imediata dos processos em tramitação nas Unidades Técnicas de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o princípio da razoável duração dos processos, tanto no âmbito judicial quanto no administrativo (inciso LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal);

Considerando que se deva garantir a celeridade processual no âmbito das Unidades Técnicas de Controle Externo, deste Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os processos autuados no ano de 2011, que se encontram em tramitação na Secretaria de Controle Externo e em suas unidades, sejam imediatamente distribuídos pela chefia aos servidores para instrução.

Art. 2º Os processos distribuídos nos termos do art. 1º deverão ser priorizados pelo servidor.

Art. 3º Os servidores responsáveis pela instrução do processo deverão observar os prazos previstos no art. 61 do Regimento Interno do TCE/PA (RITCE/PA).

Art. 4º Para o cumprimento do disposto neste provimento, fica a Secretaria de Controle Externo autorizada a adotar providências para agilizar a tramitação dos processos junto as suas Controladorias.

Art. 5º Em caso de descumprimento de prazo, o servidor deverá apresentar ao Corregedor justificativa escrita em 5 (cinco) dias, por intermédio da respectiva chefia e do Secretário(a) de Controle Externo (§ 3º, art. 61, RITCE/PA).

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de outubro de 2022.

Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Corregedor do TCE-PA